



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 027/2012

Dispõe sobre indeferimento de ampliação do Perímetro Urbano

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14/05/2012, ao que tange o processo CMPD n.º 031/2012,

CONSIDERANDO a solicitação para inclusão no perímetro urbano de área localizada na Chácara Pratânia, antiga Ponte Alta, matrícula 48.549 do CRI;

Considerando que a área é confrontante da Vila Esperança e Jardim Califórnia, localizando-se ao Sul;

Considerando que o Artigo 11, inciso I da LC 154/2011, veda a expansão urbana ao Sul, respeitando, os limites da Vila Esperança, Jardim Califórnia, Vila Operária, Jardim Brasil Novo, Jardim Di Fiori e Terras de São José, de modo não permitir novos parcelamentos de solo em áreas inseridas na bacia hidrográfica do Alto Paranapanema.”,

RESOLVE:

Art. 1º. O texto do Plano Diretor é soberano e claro sobre a impossibilidade de novos parcelamentos de solo ao Sul.

Art. 2º O CMPD não tem competência para alterar o texto original, uma vez que não se trata de caso mal definido ou omissivo, e o Plano Diretor somente poderá ser modificado quando da sua revisão, conforme art. 154 da L.C. n.º 154/2011.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de maio de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente

Publicada no Semanário Oficial nº 564 de 19/05/2012